

EDITAL Nº 01/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS NO PROJETO “PLANO COMERCIAL – PETRÓLEO E GÁS” – 2026

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Energia e Conexões Empresariais**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, seleção e classificação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do setor de petróleo e gás, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Plano Comercial – Petróleo e Gás**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Plano Comercial – Petróleo e Gás**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no **item 13**.

1.1 Apresentação

O setor de óleo e gás é caracterizado por alta complexidade comercial, ciclos longos de contratação e forte concentração de grandes players. Nesse contexto, as empresas que atuam na cadeia ou que pretendem fornecer para o setor precisam ir além da capacidade técnica: é fundamental possuir preparo comercial estruturado, posicionamento estratégico claro e entendimento aprofundado da dinâmica da cadeia de valor para acessar e se manter nesse mercado.

Embora muitas micro e pequenas empresas apresentem excelência técnica, é recorrente a dificuldade em organizar uma atuação comercial consistente, identificar oportunidades qualificadas e converter relacionamentos em contratos efetivos.

O **Projeto Plano Comercial – Petróleo e Gás** nasce a partir da escuta ativa de empresários que participaram de iniciativas anteriores da Gerência e relataram desafios comuns na área comercial. A proposta é apoiar micro e pequenas empresas no fortalecimento de sua estratégia de mercado, aprimorando a prospecção, o relacionamento com grandes contratantes e a condução de negociações mais assertivas, alinhadas às especificidades do setor.

Ao desenvolver uma visão comercial mais estratégica e orientada a resultados, o projeto prepara as empresas para uma participação mais qualificada em rodadas de negócios, missões empresariais e processos de contratação. Como resultado, busca ampliar a competitividade, impulsionar o faturamento e fortalecer a sustentabilidade das micro e pequenas empresas como fornecedoras relevantes no ecossistema de óleo e gás.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Fortalecer e desenvolver a área comercial das pessoas jurídicas que atuam na cadeia de óleo e gás ou que pretendem fornecer para o setor, ampliando sua competitividade, capacidade de prospecção e geração de novos negócios, impulsionando a performance comercial e a expansão de mercado.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até 7 (sete) meses, com início previsto para 7 de abril de 2026 e término previsto para 17 de novembro de 2026, podendo o cronograma estabelecido no **item 13** sofrer alterações, mediante prévia comunicação aos participantes.

2. Das vagas

2.1 O presente Edital disponibiliza até **30 (trinta) vagas** para participação nas ações

previstas no **item 11** deste instrumento, conforme requisitos e critérios estabelecidos ao longo do processo de seleção.

2.2 O Sebrae/RJ reserva-se o direito de alterar a quantidade de vagas previstas neste Edital, conforme necessidade institucional ou justificativas técnicas e estratégicas, sem que tal alteração gere qualquer tipo de prejuízo às pessoas jurídicas participantes.

3. Pessoas Jurídicas Elegíveis

3.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas estabelecidas no estado do Rio de Janeiro.

3.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória atender aos seguintes requisitos:

- a)** Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b)** Estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c)** Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)
- d)** Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro
- e)** Ter realizado atividade econômica com faturamento nos últimos 12 meses

4. Inscrição e Investimento

4.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **10 de fevereiro de 2026 e 18 de março de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link:

<https://sebraerj.com.br/projeto-petroleo-e-gas>.

4.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no **item 3** do presente Edital.

4.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso não atendam aos requisitos previstos no **item 3**, a pessoa jurídica candidata será automaticamente desclassificada do processo de seleção e classificação.

4.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no **item 3** do presente edital serão automaticamente direcionadas para a etapa de pagamento da inscrição a ser realizada por meio do portal da Loja Sebrae Rio (<https://rj.loja.sebrae.com.br/>).

4.5 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no **item 3** deverão efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, até o dia **20 de março de 2026**. O valor poderá ser pago nas seguintes modalidades:

a) **À vista**, por meio de PIX para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, conforme orientações a serem fornecidas pelo gestor do projeto.

b) **Parcelado**, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras (Visa, Mastercard, Elo e American Express).

4.6 As pessoas jurídicas que estiverem em conformidade com os requisitos e não efetuarem o pagamento **até o dia 20 de março de 2026** não participará do processo de seleção e classificação.

4.7 O processo de seleção e classificação consistirá na elaboração de ranking de pontuação para definição das **30 (trinta) pessoas jurídicas** participantes do projeto. A participação estará condicionada à prévia efetivação do pagamento da taxa de inscrição previsto neste edital.

Ressalta-se que a realização do pagamento, por si só, não garante a vaga no projeto,

estando a confirmação da participação condicionada à classificação da empresa dentro do número de vagas disponíveis, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.8 Na hipótese de desistência do projeto, a taxa de inscrição **não será devolvida**, salvo se a desistência se der **até 2 dias úteis antes do início das ações**, conforme previsto no **item 13**.

5. Processo de Seleção e Classificação

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de existência da empresa:

Critério fundamentado na necessidade de segmentar as empresas conforme seu nível de maturidade, possibilitando a aplicação de soluções mais adequadas às suas características.

- Superior a 7 (sete) anos completos – 3 (três) pontos;
- Superior a 3 (três) anos completos até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses – 2 (dois) pontos;
- Até 3 (três) anos completos – 1 (um) ponto.

b) Tempo de fornecimento para o setor de Petróleo e Gás:

Critério relacionado ao histórico de fornecimento de bens e/ou serviços para médias ou grandes empresas atuantes no setor de Petróleo e Gás.

- Superior a 7 (sete) anos completos – 3 (três) pontos;
- Superior a 3 (três) anos completos até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses – 2 (dois) pontos;
- Até 3 (três) anos completos – 1 (um) ponto.

c) Profissionais dedicados à área comercial:

Critério referente à existência de profissional(is) formalmente designado(s) para a função comercial.

- Possui 2 (dois) ou mais profissionais formalmente designados para a área comercial – 3 (três) pontos;
- Possui 1 (um) profissional formalmente designado para a área comercial – 2 (dois) pontos;
- Não possui profissional formalmente designado para a área comercial – 1 (um) ponto.

5.2 A classificação das pessoas jurídicas será realizada com base no somatório total dos pontos obtidos nos critérios estabelecidos no **item 5.1**. As pessoas jurídicas serão organizadas em ordem decrescente de pontuação, formando-se um ranking classificatório. Serão selecionadas as **30 (trinta) pessoas jurídicas mais bem pontuadas**, respeitando o limite de vagas previsto neste Edital.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de convocar outras pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no **item 3**, respeitando rigorosamente a ordem do ranking de classificação, caso haja desistência formal de empresa selecionada durante o período do processo de seleção e classificação. Sendo assim, o **Sebrae/RJ** poderá realizar novas convocações no período de **23 a 27 de março de 2026**, assegurando a atualização da classificação e o preenchimento das vagas previstas neste Edital, conforme critérios estabelecidos nos **itens 5 e 6**.

5.4 As pessoas jurídicas não classificadas dentro do número de vagas integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocadas em caso de desistência conforme o número de vagas e a ordem do ranking classificatório, nos termos deste Edital.

6. Critérios de Desempate

6.1 Após a consolidação do ranking, definido com base na pontuação total apurada

conforme os critérios estabelecidos no **item 5.1**, caso seja identificado empate na pontuação final entre as pessoas jurídicas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Será considerada a pessoa jurídica com maior pontuação no critério “**Tempo de Existência da Empresa**”, previsto no **item 5.1**, alínea “a”;
- II. Permanecendo o empate após a aplicação do inciso I, será considerada a pessoa jurídica com a maior pontuação no critério “**Tempo de Fornecimento para o Setor de Petróleo e Gás**”, previsto no **item 5.1** alínea “b”;
- III. Persistindo o empate após a aplicação do inciso II, será considerada a pessoa jurídica com maior pontuação no critério “**Profissionais dedicados à área comercial**”, previsto no **item 5.1**, alínea “c”.

6.2 Caso o empate ainda permaneça após a aplicação dos incisos acima, será adotado como critério decisivo de desempate a **ordem de inscrição da empresa no processo**, considerando a data e o horário do registro da inscrição.

6.3 O **Sebrae/RJ** será responsável por conduzir o processo seletivo.

7. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção e Classificação

7.1 A divulgação do **resultado preliminar**, contendo a classificação das pessoas jurídicas e daquelas que comporão o cadastro de reserva, será realizada no dia **23 de março de 2026**, por meio do site do Sebrae/RJ (<https://sebraerj.com.br/projeto-petroleo-e-gas>), bem como por e-mail encaminhada às pessoas jurídicas participantes.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado divulgado, poderão interpor recurso perante a organização do Projeto, mediante envio de e-mail para sebraeenergias@rj.sebrae.com.br, com o assunto “**Contestação ao Resultado da Classificação – Edital Plano Comercial Petróleo e Gás**”, solicitando a devida revisão até o dia **25 de março de 2026**. A resposta ao recurso será encaminhada por e-mail nos dias **26 e 27 de março de 2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Divulgação do Resultado Final da Seleção e Classificação

8.1 Após o período de interposição e análise de recursos, a divulgação do **resultado final**, contendo a relação das pessoas jurídicas classificadas e daquelas que integrarão o cadastro de reserva, será realizada no dia **30 de março de 2026**, por meio do site do Sebrae/RJ (<https://sebraerj.com.br/projeto-petroleo-e-gas>), bem como por e-mail que será encaminhado às pessoas jurídicas participantes.

8.2 Na hipótese de a pessoa jurídica não estar entre os 30 primeiros classificados no resultado final, o **Sebrae/RJ** efetuará a restituição integral do valor pago da taxa de inscrição, conforme disposto no **item 4.5**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da comunicação formal do resultado.

9. Informações Complementares

9.1 O atendimento dos requisitos e critérios descritos nos **itens 3.2 e 5.1** deste Edital serão evidenciados, por meio de autodeclaração no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

9.2 O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações adicionais para fins de verificação do atendimento aos requisitos e aos critérios de pontuação previstos nos **itens 3.2 e 5.1** deste Edital.

9.3 Para fins de comprovação dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, serão considerados como evidências os seguintes documentos idôneos, aptos a demonstrar, de forma objetiva, o atendimento às condições exigidas neste instrumento:

- a) Cartão do CNPJ ou outro documento oficial válido que comprove o tempo de constituição da empresa, para atendimento ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, alínea “a”;
- b) Nota Fiscal, Ordem de Serviço (OS), contrato ou outro documento idôneo que comprove o histórico de fornecimento de bens e/ou serviços para o setor de Petróleo e Gás, para atendimento ao critério “Tempo de Fornecimento para o Setor de Petróleo e Gás”, previsto no item 5.1, alínea “b”;
- c) Declaração formal da empresa que comprove a existência de profissional(is) designado(s) para a área comercial, tais como organograma, declaração formal da empresa ou documento equivalente, para atendimento ao critério “Profissionais dedicados à área comercial”, previsto no item 5.1, alínea “c”.

9.4 As **30 (trinta)** pessoas jurídicas classificadas participarão do Projeto “Plano Comercial – Petróleo e Gás” durante **7 (sete) meses**, realizando atividades voltadas ao fortalecimento e à estruturação da área comercial. Essas atividades incluem a análise de mercado, o aprimoramento de estratégias comerciais, o mapeamento de requisitos e certificações, bem como o desenvolvimento de materiais promocionais.

9.5 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente o cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

9.6 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais.

9.7 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até **2 (dois) representantes por pessoa jurídica**. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, **1 (um) representante por pessoa jurídica**, tanto

para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

9.8 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

9.9 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, quando previstas, serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado, na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, ou em escritório regional do **Sebrae/RJ**, conforme a localidade das pessoas jurídicas participantes do projeto.

10. Pesquisa de Avaliação

10.1 As pessoas jurídicas que participarem do Projeto “Plano Comercial – Petróleo e Gás” deverão responder às pesquisas aplicadas ao longo de sua execução, com o objetivo de avaliar os resultados alcançados por meio da participação no Projeto.

11. Ações do projeto

As ações do projeto estão estruturadas em **ações individuais e ações coletivas**, com o objetivo de fortalecer a área comercial das pessoas jurídicas participantes e oferecer suporte estratégico e prático.

11.1 Ações Individuais:

As ações individuais serão direcionadas a cada pessoa jurídica participante de forma personalizada e incluem:

Consultoria de Análise de Mercado

- Análise da concorrência e identificação de diferenciais competitivos;

- Definição do perfil do cliente e do público-alvo;
- Identificação de oportunidades e tendências de mercado;
- Recomendações estratégicas práticas e acionáveis para aprimorar a atuação comercial.

Consultoria de Mapeamento de Requisitos e Certificações

- Diagnóstico dos requisitos legais, técnicos e normativos aplicáveis ao negócio;
- Mapeamento das certificações exigidas pelo mercado e pelos clientes;
- Orientação para adequação a normas e padrões (ex.: qualidade, segurança, meio ambiente);
- Elaboração de plano de ação para atendimento aos requisitos e certificações;
- Recomendações práticas para aumento da competitividade e acesso a novos mercados.

Consultoria de Desenvolvimento de Material Comercial

- Diagnóstico da comunicação e dos materiais comerciais existentes;
- Elaboração de uma apresentação institucional;
- Recomendações práticas para utilização em ações comerciais, eventos e prospecção de clientes.

11.2 Ações Coletivas:

As ações coletivas serão realizadas com todas as pessoas jurídicas classificadas e têm como objetivo compartilhar informações estratégicas e perspectivas de mercado, incluindo:

- Palestra de abertura: Apresentação do calendário do projeto, cenários do setor e oportunidades de mercado;
- Palestra de encerramento: Apresentação de perspectivas do mercado para 2027 e feedback consolidado sobre os resultados obtidos durante o projeto.

12. Disposições Finais

12.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

12.2 O **Sebrae/RJ** compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à sua proteção. Para mais informações, acesse a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae no link: <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

12.3 As pessoas jurídicas participantes comprometem-se a atuar em estrita conformidade com a legislação vigente, com as disposições deste Edital e com o Código de Ética do **Sebrae/RJ**, observando os princípios da legalidade, integridade, ética, respeito e responsabilidade em todas as ações relacionadas ao projeto. O Código de Ética do Sistema Sebrae encontra-se disponível para consulta no link: https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf. O descumprimento dessas disposições poderá ensejar a desclassificação da pessoa jurídica a qualquer tempo, desde o período de inscrição até a execução das ações e atividades do projeto, hipótese em que não caberá interposição de recurso, tampouco haverá devolução do valor pago.

12.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

12.5 Todas as pessoas jurídicas participantes responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pela autenticidade e fidedignidade dos documentos e informações complementares apresentados para fins de verificação do atendimento aos requisitos e aos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

12.6 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

12.7 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

12.8 As ações e atividades do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

12.9 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral da taxa de inscrição.

12.10 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas

neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

12.11 Se o prazo informado no **item 12.10** não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

12.12 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

12.13 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

12.14 A taxa de inscrição paga pelas pessoas jurídicas classificadas, na forma e condições previstas no **item 4** do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas classificadas pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

12.15 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail sebraeenergias@rj.sebrae.com.br com o título no

assunto “Dúvidas Edital - Plano Comercial - Petróleo e Gás”.

12.16 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail sebraeenergias@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital Plano Comercial - Petróleo e Gás**”.

13. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL “Plano Comercial - Petróleo e Gás”	Data
Período de Inscrição	10 de fevereiro de 2026 a 18 de março de 2026
Período de Pagamento	10 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção e Classificação	23 de março de 2026
Recurso do Resultado Preliminar da Seleção e Classificação	23 a 25 de março de 2026
Resposta ao Recurso pelo Sebrae/RJ	26 e 27 de março de 2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção e Classificação	30 de março de 2026
Data-limite para desistência da participação no Projeto	03 de abril de 2026
Previsão de início das atividades	07 de abril de 2026